PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.188/87, de 08 de Dezembro de 1987.

Concede por ENFITEUSE um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a JOSÉ BARBOSA.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a JOSÉ BARBOSA, localizado no Bairro da Cidade Nova, à Avenida Transamazônica nº 2418, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito para onde faz canto limita-se com a Travessa Pedro Carneiro, pelo lado esquerdo limita - se com Eduardo Bezerra, ao Sul para onde faz frente limita-se com a propriedade do requerente, ao Norte para onde faz fundos limita-se com à Avenida Transamazônica, medindo 15,00 mts de frente, 07,00 mts de lateral direita, 07,00 mts de lateral esquerda e 15,00 mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, 08 de Dezembro de 1987.

Visto:

João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

= Prefeito Municipal =

ecs/